



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano VII - Edição nº 00714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8BB2E1A5B787E05889B3A81634C7B3D

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº063/2020, DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 063 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO
PELO FALECIMENTO DOS SENHORES JOSÉ
ESTÁCIO LIMEIRA DA SILVA E ANTÔNIO
SALUSTIANO SOBRINHO, EX-VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ ESTÁCIO LIMEIRA DA SILVA** Ex Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ex Vereador em nosso Município e do Senhor **ANTÔNIO SALUSTIANO SOBRINHO** ex Vereador;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ibipebense no decorrer de suas vidas como cidadãos e Vereadores;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ibipebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos exemplares, respeitáveis líderes políticos e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Ibipeba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento dos Senhores **JOSÉ ESTÁCIO LIMEIRA DA SILVA** ocorrido no último dia 29 de agosto de 2020 e do Senhor **ANTÔNIO SALUSTIANO SOBRINHO** ocorrido hoje 31 de agosto de 2020, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços ao nosso Município, tendo exercido o cargo de Vereadores .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 31 de agosto de 2020.

Antonio Salustiano Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8BB2E1A5B787E05889B3A81634C7B3D